



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 325/2022 – GP

Jacareí, 07 de julho de 2022.

À Vossa Excelência o Senhor
Presidente Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>643</u>
DATA <u>15</u> / <u>07</u> / 20 <u>22</u>

FUNCIONÁRIO

Assunto: Pedido de Informação nº 161/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 302/2022-CMJ-SecLeg, dessa Casa Legislativa, datado de 30 de junho de 2022, recebido nesta Prefeitura no dia 1º de julho de 2022, referente ao Pedido de Informações nº 161/2022, de autoria do vereador Luís Flávio, venho prestar as seguintes informações:

Segue Memorando nº 020/2022 – PGM expedido pela Procuradoria Geral do Município a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



PATRÍCIA VIEIRA JULIANI
Chefe de Gabinete



Prefeitura de Jacareí
Procuradoria Geral do Município

Jacareí, 05 de abril de 2022.

Memorando nº 020/2022 – PGM

De: Procuradoria-Geral do Município

Para: DIRETORIA GERAL – GABINETE DO PRFEITO

Assunto: PEDIDO DE INFORMAÇÕES 161/2022

Prezado Diretor,

Conforme solicitado, **segue as informações sobre** fornecimento de fraldas descartáveis em que o Município é parte nos anos 2021 e 2022.

Objetivamente, as respostas ao Pedido de Informações nº 161/2022 são as seguintes:

1. Nos anos de 2021 e 2022, quantos processos judiciais foram distribuídos objetivando o fornecimento de fraldas descartáveis para idosos e pessoas com deficiência de baixa renda nos quais o Município de Jacareí figurou no polo passivo?

Resposta: 19.

1.1. Desses processos, quantos tiveram liminares deferidas ou sentenças procedentes, obrigando assim o município a fornecer tais insumos?

Resposta: em todos os pedidos liminares foram deferidos, ou seja, 19. Há sentença de procedência em 05. Nas demais ainda não há sentença, e o processo segue tramitando.



Prefeitura de Jacareí
Procuradoria Geral do Município

2. Além dos valores gastos com as fraldas geriátricas, qual o valor gasto pelo município nos anos de 2021 e 2022 a título de honorários sucumbenciais em ações pelas quais foi condenado a fornecer fraldas descartáveis a idosos e pessoas com deficiência residentes em Jacareí e que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica?

Resposta: Até o momento, foram fixados R\$ 5.300,00 em honorários sucumbenciais nas ações já sentenciadas, mas ainda não foi iniciado o cumprimento de sentença em todas elas.

Atenciosamente.

MOYRA GABRIELA
BAPTISTA BRAGA
FERNANDES:27082790848

Assinado de forma digital por
MOYRA GABRIELA BAPTISTA
BRAGA FERNANDES:27082790848
Dados: 2022.07.07 09:33:05 -03'00'

MOYRA GABRIELA BAPTISTA BRAGA FERNANDES
Procuradora Geral do Município